

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 016/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, LIMPEZA, COPA E COZINHA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

MARÇO/2015



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015

Processo nº. 0304.02/2015

Modalidade: **Pregão Presencial**

Data de Emissão: **06/03/2015.**

Data da Licitação: **18/03/2015.**

Hora da Licitação: **15h00mim**

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Lote.**

Unidades Administrativas: **Secretaria de Educação**

A Prefeitura Municipal de Tamboril, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que no dia 18 de Março de 2015, na sua sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril – Ceará, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do **tipo menor preço por lote**, para fornecimento de produtos de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123/2006 de 14 dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Constituem anexos do presente edital:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V: Modelo de Credenciamento

Anexo VI: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo VII: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, LIMPEZA, COPA E COZINHA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, devidamente relacionado e especificado no Termo de Referência - Anexo I.

2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos à proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No **dia 18 de Março de 2015, às 15h00mim**, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), a comprovação de adimplência e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação dos interessados credenciados, que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ – TAMBORIL-CE

Sala da Comissão de Licitação

Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº – Bairro São Pedro – Tamboril - Ceará.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.- Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada para o fornecimento dos produtos, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.3.1. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

3.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.3.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Tamboril, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, os quais farão parte dos autos do processo:

a) *Cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante a ser credenciado;*

b) *Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;*

c) *Tratando-se de procurador, PROCURAÇÃO pública ou particular, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório competente, e ambas outorgando expressamente, poderes ao mandatário para formular ofertas e lances de preços, bem como, praticar em todas as fases do procedimento licitatório os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da documentação descrita no item anterior e de um documento de identificação do representante legal da empresa;*

d) *Declaração de cumprimento das condições de habilitação (ANEXO III);*

e) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV);*

f) *Comprovação de Adimplência através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos** emitida pela Secretaria de Administração do Município de Tamboril dentro do prazo de validade. (A solicitação da certidão deverá ser feita através de requerimento escrito, assinado pelo responsável legal da empresa, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços);*

4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

4.5. Todos os documentos referentes ao presente CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório competente.

4.6. Na falta ou incorreção dos documentos exigidos no credenciamento, a empresa não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação de adimplência, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

A PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
EDITAL DO PREGÃO N.º 016/2015.
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

A PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
EDITAL DO PREGÃO N.º 016/2015.
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em duas vias, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. **Carta Proposta da Licitante – Anexo VI**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos produtos oferecidos, contendo marca, tipo ou modelo e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo VI – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de entrega dos produtos, não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra.

6.1.6. Os itens que por ventura integrem mais de um lote deverão apresentar o mesmo valor unitário para todos os lotes em que ele faça parte, sob pena de desclassificação da proposta.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira.

7.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas à documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e, se houver das licitantes que declararam ser microempresas ou empresas de pequeno porte, além da comprovação de adimplência.

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte, não gozará dos benefícios estipulados neste Edital para esta categoria de empresas.

7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços** que serão rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**.

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, às especificações, qualidade e marca dos produtos propostos, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, a Pregoeira classificará o licitante autor da oferta de menor preço por lote, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da 10.520/2002.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, a Pregoeira dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.

8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

8.5.5. Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta escrita de menor preço do lote, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para o fornecimento dos produtos.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por itens simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do lote.

8.6. A Pregoeira poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para o fornecimento dos produtos, em todas as fases do certame.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do lote.

8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar à Pregoeira, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.

8.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

8.9.1. entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2. as condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3. a preferência será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos por lote, sob pena de preclusão;

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos por lote, sob pena de preclusão.

8.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada como vencedora.

8.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.10.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.

8.10.2. declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Tamboril, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

8.11. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

8.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.14. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, o resultado desta licitação com os licitantes vencedores por lote.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos produtos, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarrego, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos por lote são os valores do orçamento estimado da Prefeitura Municipal de Tamboril que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. A documentação apresentada deve comprovar:

10.2.1. Relativamente à situação jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - CND Estadual, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de Regularidade relativa a contribuições previdenciárias através da Certidão Negativa de Débitos – CND junto ao INSS, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS, através da Certidão de Regularidade com FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

10.2.2.1. Para as comprovações de regularidade, com a Fazenda Federal, exigida no item 10.2.2.c deste edital, e perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, item 10.2.2.e, a partir de 03 de novembro de 2014, serão consideradas as Certidões de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, exceto se as certidões de regularidade anteriores ainda estiverem vigentes na data do certame

10.2.3. Relativamente à qualificação técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório competente, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características e similaridade com o objeto desta licitação.

10.2.4. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante;
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil);
b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ maior ou igual a 1,20

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ maior ou igual a 1,20

$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$ menor ou igual a 0,75

b.2. Em se tratando de pessoa jurídica constituída no exercício em curso, poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista registrado no CRC, autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil).

10.2.3. Para as licitantes que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC da pessoa jurídica substitui toda a habilitação jurídica, devendo o licitante apresentar junto ao CRC os documentos que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.**

10.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

10.4. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

10.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. Os licitantes deverão apresentar ainda:

10.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VII, que constará:

10.5.1.1. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.5.1.2. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição e no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 9854/99, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.8. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos os emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

13. DO CONTRATO

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Educação, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais do fornecimento dos produtos, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos produtos, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tamboril.

14.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pelo fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações exigidas e normas pertinentes.

14.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

14.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.

15.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos produtos, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

16.2. O recebimento dos produtos dar-se-á por servidor designado pela Secretaria de Educação, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo, solicitadas na ordem de compra.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Secretaria de Educação.

17.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. A contratada poderá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos produtos, para representá-la sempre que for necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o produto foi aceito, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do produto, quantidade, preço unitário e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos produtos correrão por conta de recursos repassados pelo Governo Federal e próprios do orçamento do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação (FME)	04.01.12.368.0331.2.024 - 33.90.30.00
Secretaria de Educação (FUNDEB)	09.01.12.368.0331.2.094 - 33.90.30.00

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Tamboril, pela não execução parcial ou total do contrato.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 8.10.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A Secretaria de Educação poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de Educação;
- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Educação, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado à Secretaria de Educação o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

23.5. A atuação do licitante vencedor perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tamboril e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. A pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pela Pregoeira, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Tamboril não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

23.13. Os envelopes de proposta e documentação encaminhados após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

23.14. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Tamboril poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Pregoeira responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, sito à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril/Ce, no horário das 8h00mim as 12h00mim, de segunda a sexta-feira. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (0xx88) 3617-1888.

Tamboril - Ceará, 06 de Março de 2015.

Maria das Graças Farias Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Lilian Silva de Sousa Paiva
PREGOEIRA

Dr. Rafael Gomes Machado
OAB/CE 15.727

Procurador Geral do Município

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, ESPORTIVO, COPA E COZINHA, SÓCIO EDUCATIVO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.A.

2 – FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação da modalidade “Pregão”, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Tal aquisição se faz necessária para o atendimento das necessidades diárias, visando o bom funcionamento das escolas da rede pública e Secretaria de Educação deste Município.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A **Secretaria de Educação** poderão solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

4.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.6. Os itens que por ventura integrem mais de um lote deverão apresentar o mesmo valor unitário para todos os lotes em que ele faça parte, sob pena de desclassificação da proposta.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015. E, os produtos deverão ser entregue de forma parcelada.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 6.1.** Os produtos deverão ser entregues na sede do município de Tamboril, em local indicado na ordem de compra.
- 6.2.** Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 6.3.** A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho.
- 6.4.** A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1.** Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso e deverão ser entregues no município de Tamboril em local designado na ordem de compra, devidamente vistoriado e revisado, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.2.** Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- 7.2.1.** Se entregue por terceiros – transportador ou semelhantes:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
- 7.2.2.** Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade dos produtos com a proposta do fornecedor, especificações, marca, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 8.1.** A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 8.2.** A presença da fiscalização da Secretaria de Educação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 8.3.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 9.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tamboril.
- 9.2.** Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 9.3.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 9.5.** Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

10.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Tamboril para proceder o recebimento dos produtos.

11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado parceladamente, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque ou ordem bancária, creditado em favor do(s) fornecedor(es).

Tamboril - Ce, 06 de Março de 2015.

Maria das Graças Farias Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, LIMPEZA, COPA E COZINHA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES		QTD TOTAL
			FME	FUNDEB	
1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%, hidratado, para uso geral, antisséptico, indicado para uso geral, embalagem com 500G	UND	1.000	1.000	2.000
2	ALMOFADA, para carimbo, nº 3 em tecido, entintada na cor azul ou preta, estojo plástico.	UND	400	200	600
3	APAGADOR PARA LOUSA, com depósito para giz, em madeira, com fixação do feltro ou carpet na parte inferior do apagador, dimensões mínimas de 6 x 15cm.	UND	200	300	500
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, 14,5x5,5cm, base de plástico e feltro de 8mm com suporte ára facilitar o manuseio.	UND	400	600	1.000
5	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM, fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 7mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg/75gr) com comprimento de 33cm	UND		10.000	10.000
6	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM, fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 14mm para encadernar aproximadamente 85 folhas (24kg/75gr) com comprimento de 33cm	UND		10.000	10.000
7	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr) com comprimento de 33cm	UND		10.000	10.000
8	BASTÃO DE COLA QUENTE, a base de silicone, em bastão tipo velas, dimensão 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica	KG	50	200	250
9	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis.	UND	5.000	5.000	10.000
10	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS, pautadas, dimensões mínimas 202x144mm e máximas 200x275mm. Produtos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	3.000	5.000	8.000
11	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, pautadas, dimensões mínimas 202x144mm e máximas 209x147mm. Produtos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2.000	3.000	5.000
12	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) azul, preta ou vermelha, escritura de traço fino, bola de TUNGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes..	UND	600	600	1.200
13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, em polipropileno, cor transparente, tamanho A4 (21 x 297mm)	UND		10.000	10.000
14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, em polipropileno, cor transparente, tamanho A4 (21 x 297mm)	UND		10.000	10.000

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES		QTD TOTAL
			FME	FUNDEB	
15	CARTOLINA COMUM dimensões 500x660mm, cores variadas gramatura 180g	FLS	1.000	1.000	2.000
16	CARTOLINA DUPLA FACE dimensões 500x660mm, cores variadas gramatura 180g	FLS	1.000	1.000	2.000
17	CD-R, gravável até 52x, Capacidade de armazenagem de 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada.	UND	200	600	800
18	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	UND	200	300	500
19	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades.	UND	200	300	500
20	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 6/0 (seis). Embalagem: caixa com 50 unidades.	UND	200	300	500
21	COLA líquida, a base de P.V.A. branca, para uso em papel. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	UND	400	300	700
22	COLA para isopor. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	400	300	700
23	COLA GLITER de 35g - cx. c/ 06 unid. (cores variadas)	CX	500	300	800
24	CORRETIVO, líquido branco, não tóxico á base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, com 18 ml.	UND	200	200	400
25	DVD-R, gravável até 52x, Capacidade de armazenagem de 4.7 GB de dados ou 02 horas de áudio - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada	UND	200	400	600
26	ESTILETE LARGO, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105 mm, cx c/ 12 und	CX	200	200	400
27	E.V.A. em folha lisa - tam: 0,90mx0,40m, cores variadas	FLS	2.000	1.000	3.000
28	FITA DECORATIVA plástica, utilizada como elemento decorativo, cores diversas, dimensões mínima 32mm x 50m.	UND	400	1.000	1.400
29	FITA GOMADA, adesiva, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 38mmx50m. embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	ROLO	300	400	700
30	GIZ BRANCO, para quadro escolar, antialérgico. Embalagem: caixa com 64 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	100	200	300
31	GIZ COLORIDO, para quadro escolar, antialérgico. Embalagem: caixa com 64 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	100	200	300
32	GIZÃO DE CERA, atóxico, dimensões 1,5 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	400	400	800
33	GRAMPEADOR DE MESA, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições	UND	200	300	500

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES		QTD TOTAL
			FME	FUNDEB	
	(grampo aberto e fechado). Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6				
34	GRAMPO, para grampeador, cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	300	300	600
35	GRAMPO EM TRILHO, produzido em chapa de flandres, com capacidade para armazenar aproximadamente 50 folhas (75g/m ²), dimensões mínimas de 190 x 12 60mm. Cx com 50 unidades	CX	300	300	600
36	LÁPIS DE COR, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	300	400	700
37	LÁPIS mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante	UND	6.000	5.000	11.000
38	LIVRO DE ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m ² .	UND	200	100	300
39	LIVRO DE PONTO, com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papel offset 120gr/m ² , folha interna em papel offset 120gr/m ² , formato: capa 315 x 217mm, miolo 305 x 211mm	UND	300	200	500
40	MASSA DE MODELAR, atóxica, cores variadas, cx com 12 unidades contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	400	400	800
41	PAPEL 40KG BRANCO, alta alvura, formato A4, medindo 210 x 297mm, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante, pct com 200 folhas	PCT	200	100	300
42	PAPEL 40KG COLORIDO, alta alvura, formato A4, medindo 210 x 297mm, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante, pct com 200 folhas	PCT	200	100	300
43	PAPEL A4, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . resmas de 500 folhas, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante.	RESMA	1.000	1.000	2.000
44	PAPEL CREPOM, 48x200cm – nas cores amarelo, azul escuro, branco, pink, vermelho, rosa e verde	FLS	1.000	500	1.500
45	PAPEL MADEIRA, na cor amarela, nas dimensões 66 x 96	FLS	2.000	1.000	3.000
46	PAPEL SEDA, 48X60cm, maleável, gramatura 18gr/m ² , cores variadas	FLS	600	1.000	1.600
47	PAPEL VELUDO, tamanho: 49 x 59 cm, cores variadas	FLS	1.000	300	1.300
48	PASTA AZ LOMBO LARGO, em papelão prensado, tamanho officio, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso	UND	600	400	1.000

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES		QTD TOTAL
			FME	FUNDEB	
49	PASTA COLECIONADOR de papel, cores variadas	UND	200	1.000	1.200
50	PASTA COM ELÁSTICO, em papelão, medinho no mínimo 225 x 235mm	UND	600	500	1.100
51	PEN DRIVER 4GB	UND	100		100
52	PEN DRIVER 8GB	UND	50		50
53	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço com oxidação preta, molas aço, zincada e desidrogenizada, pino transversal zincado, apoio da base em polietileno	UND	200	100	300
54	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa em formato de trapézio, cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento.	UND	400	300	700
55	CANETA HIDROGRÁFICA, a base de água, tampa anti-asfixiante, lavável, tamanho do corpo de no mínimo 15 cm, estojo com 12 cores.	ESTJ	300	200	500
56	CANETA MARCA TEXTO, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	200	400
57	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx c/ 12 und	CX	400	600	1.000
58	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE potência de 45 watts 110v a 220v, fio reforçado com plug elétrico especial	UND	100	50	150
59	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2,0 mm de espessura e 25 mm de largura	UND	300	200	500
60	REGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2,0 mm de espessura e 25 mm de largura	UND	200	100	300
61	STENCIO, para reprodução em mimeógrafo a álcool	FLS	2.000	1.000	3.000
62	TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral N° 07	UND	200	100	300
63	TESOURA MODELO ESCOLAR em aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência	UND	400	400	800
64	TINTA, GUACHE, cores coloridas, pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 06 unid.	CX	400	200	600
65	TNT (Tecido Não Tecido), cores variadas	M	3.000	2.000	5.000

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES		QTD TOTAL
			FME	FUNDEB	
1	ÁCIDO MURIÁTICO, solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl) utilizado na metalurgia para a eliminação	UND	200	700	900

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES		QTD TOTAL
			FME	FUNDEB	
	da oxidação em superfícies metálicas (decapagem) e na limpeza de paredes prediais. Embalagem com 1 litro				
2	AGUA SANITÁRIA com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem verde fosco.	UND	1.000	2.500	3.500
3	AVENTAL EM PLÁSTICO PVC, impermeável, com alças no pescoço e amarras laterais, sem bolsos para evitar o acúmulo de resíduos ou água, possua alta resistência que possibilite ser lavado repetidas vezes.	UND	50	50	100
4	BALDE DE PLÁSTICO 10 L, em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 10 litros.	UND		300	300
5	CERA líquida para assoalho 750ml	UND	100	400	500
6	DESINFETANTE com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1000ml	UND	2.000	5.000	7.000
7	DETERGENTE lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml	UND	3.000	5.000	8.000
8	ESCOVA PARA SANITÁRIO, com suporte, em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis, com cabo em plástico medindo no mínimo 39cm e cerdas com tamanho mínimo de 10cm.	UND		600	600
9	ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 70 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.	UND	5.000	10.000	15.000
10	FACAS DESCARTÁVEIS, tamanho médio, em polipropileno, cor branca, embalagem com 50 unidades. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	20		20
11	FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 28x38cm.	UND	400	600	1.000
12	LIXEIRA, sem pedal, de plástico, tamanho médio	UND		300	300
13	LUSTRA MÓVEL para uso em madeira e eletrodomésticos, composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carbomero, neutralizante, conservante, perfume e água, embalagem de 200ml	UND	200	300	500
14	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO TAM. GRANDE, com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola, possua boa flexibilidade, e resistência a abrasão e rasgos, ideal para aplicações na Indústria Alimentícia, Serviços de Limpeza, Higienização e Uso Geral.	UND	50	100	150
15	LUVA DESCARTÁVEL, para manuseio de alimentos e uso geral, pacote com no mínimo 100 unidades. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100	100	200
16	PÃ PARA COLETAR LIXO, com cabo de madeira, com tamanho mínimo de 50 cm.	UND		600	600
17	PALHA DE AÇO Nº 2, produto abrasivo, aço carbono, Pct, 60G, embalagem C/ 08	PCT	600	3.000	3.600
18	PANO DE CHÃO alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 60cm.	UND	200		200
19	PANO DE CHÃO tipo felpudo, para limpeza em geral,	UND	600	600	1.200

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES		QTD TOTAL
			FME	FUNDEB	
	100% algodão, medidas aproximadas 40 x 60cm.				
20	PAPEL HIGIÊNICO 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão (pacotes com 4 rolos de 20m x 10cm) cada.	UND	4.000	10.000	14.000
21	POLIDOR DE ALUMÍNIO, embalagem com 500ml	UND	200	100	300
22	RODO DE BORRACHA DUPLA, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 40 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm	UND	400	600	1.000
23	SABÃO EM PÓ de sódio cx com 500g,	CX	600	800	1.400
24	SACO PARA LIXO 30 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 59cm, altura 162cm, em polipropileno	PCT	200		200
25	SACOLA PLÁSTICA branca, mista reforçada, alta resistência, capacidade para 5kg	KG		20	20
26	SACOLA PLÁSTICA branca, mista reforçada, alta resistência, capacidade para 15kg	KG		20	20
27	SACOLA PLÁSTICA branca, mista reforçada, alta resistência, capacidade para 20kg	KG		20	20
28	TOUCA COM TELA branca com elástico para cozinha	UND		100	100
29	TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em tecido de fibras sintéticas (falso tecido) com elástico na borda, tamanho único, cor branca, pct com 100 unidades	UND	10	10	200
30	VASSOURA DE PALHA, com cabo de madeira medindo do mínimo 120 cm, cerdas de palha de carnaúba confeccionadas artesanalmente	UND	1.500	10.000	11.500
31	VASSOURA DE PÊLO cerdas com pêlo natural e sintético - fios longos e macios, indicada para pisos de madeira, assoalhos e pisos frios, medindo no mínimo 40 cm.	UND	200	600	800
32	VASSOURA TIPO GARI, feita com cepa de plástico com 60 cm de comprimento, 5 fileiras com cerdas sintéticas macias com 9 cm de altura e cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm	UND	100	300	400

MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES		QTD TOTAL
			FME	FUNDEB	
1	BALDE PÁSTICO TIPO PEDREIRO, capacidade para 12 litros, cor preto, resistente, com pegador no fundo do balde e alça para transporte, para uso geral.	UND	50	300	350
2	BORRACHA para panela de pressão, em silicone para, compatível com panelas de até 10 L	UND	100	50	150
3	BOTIJÃO VAZIO para gás GLP, em ótimo estado de conservação, sem amassados	UND	30	30	60
4	CADEADO 35MM, corpo em latão maciço, com aste em aço, deve acompanhar 2 chaves em latão,	UND	20	50	70
5	CANECA EM ALUMINIO capacidade 2 litros	UND	20	50	70
6	CANECA EM ALUMINIO capacidade 5 litros	UND	10	10	20
7	COLHER DESCARTÁVEL, pequena, em poliestireno, pct 50 und	PCT	200		200

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES		QTD TOTAL
			FME	FUNDEB	
8	COPO DE VIDRO, capacidade mínima para 200ml	UND			
9	COPO DESCARTÁVEL 180ML em poliestireno, pct com 100 copos	PCT	200		200
10	CUSCUZEIRA Nº 45, grande, para merenda escolar, em alumínio batido, com tampa e alças	UND		10	10
11	FILTRO PARA ÁGUA, com 3 velas	UND	10	10	20
12	FRIGIDEIRA antiaderente Média	UND	10	10	20
13	GARRAFA TÉRMICA para café capacidade 1litro	UND	10	10	20
14	ISQUEIRO de bolso, a gás, não recarregável	UND	50	50	100
15	JOGO DE TALHER, em inox, com no mínimo 24 peças	UND	50	50	100
16	KIT MERENDA ESCOLAR, Prato com abas em polipropileno, material de 1ª com abas, empilhável, liso nas partes internas e externas, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100º Celsius por 20 minutos, volume 600ml. Caneca em polipropileno, material de 1ª, com alça lateral, liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base, pigmentação homogênea em toda a peça, resistente a temperatura de 100º Celsius por 20 minutos, volume 300ml. Colher em polipropileno, material de 1ª, liso nas partes internas e externas, formatos arredondados, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100º Celsius por 20 minutos, volume 8ml.	UND		2.000	2.000
17	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, em alumínio 100% puro, com alças e tampa de baquelite	UND	10	10	20
18	PANELA DE PRESSÃO 4 LITROS, em alumínio 100% puro, com alças e tampa de baquelite	UND	10	10	20
19	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS, em alumínio 100% puro, com alças e tampa de baquelite	UND		10	10
20	PANELA grande, em alumínio, com tampa, capacidade para 50 litros	UND	10	10	20
21	PAPEIRO Nº 18, em alumínio, sem tampa, capacidade mínima para 1,5L	UND	5	10	15
22	PRATO DESCARTAVEL, redondo, branco fundo, 15 cm /pct com 10 und	PCT	200		200
23	PRATO RASO em vidro para refeição	UND	100	64	164
24	XÍCARA para café em vidro, com capacidade para no mínimo 60ml	UND	100	100	200

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES		QTD TOTAL
			FME	FUNDEB	
1	Adaptador de rede	UND	100		100
2	Adaptador USB	UND	150		150
3	Cabo USB p/ impressora	UND	100		100
4	Cartucho p/ impressora HP 122 Black	UND	100		100
5	Cartucho p/ impressora HP 122 Collor	UND	100		100
6	Cartucho p/ impressora HP 60 Black	UND	100		100
7	Cartucho p/ impressora HP 60 Collor	UND	100		100

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES		QTD TOTAL
			FME	FUNDEB	
8	Cartucho p/ impressora HP nº 21	UND	100		100
9	Cartucho p/ impressora HP nº 22	UND	100		100
10	Cartucho p/ impressora HP nº 27	UND	100		100
11	Cartucho p/ impressora HP nº 28	UND	100		100
12	Cartucho p/ impressora HP nº 74	UND	50		50
13	Cartucho p/ impressora HP nº 75	UND	50		50
14	Extensão filtro de linha	UND	100		100
15	Fonte para impressora	UND	20		20
17	Mouse óptico	UND	100		100
18	Roteador wi-fi 150Mps	UND	100		100
19	Switer 16 portas	UND	50		50
20	Switer 8 portas	UND	50		50
21	Teclado para computador	UND	100		100
22	Tinta p/ duplicadora	UND	300		300
23	Tinta p/ impressora samsung-SCX-4623F	UND	100		100

Tamboril - Ce, 06 de Março de 2015.

Maria das Graças Farias Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA _____ PARA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.705.817/0001-04, com sede à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Sra. Maria das Graças Farias Medeiros, Secretária de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 212.659.918-39 e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com endereço à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu(a) sócio(a)-gerente Sr(a) _____, (nacionalidade),(estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, em conjunto com a Lei nº 10.520/02 de 17 de Junho de 2002 e nos termos do Pregão Presencial nº 016/2015, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretária de Educação, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto é a AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, LIMPEZA, COPA E COZINHA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.01. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo para fornecimento dos produtos ora contratados é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ _____
(_____).

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os produtos ora contratados serão fornecidos na quantidade e preço unitário abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT. R\$	P. UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL	
	VALOR TOTAL						R\$	

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Tamboril, após o produto ser recebido e conferido pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. O pagamento será efetivado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal do Produto e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, sendo assegurado ao contratado o equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme dispõe a lei.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos produtos correrão por conta de recursos repassados pelo Governo Federal e próprios do orçamento do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação (FME) 04.01.12.368.0331.2.024 - 33.90.30.00
Secretaria de Educação (FUNDEB) 09.01.12.368.0331.2.094 - 33.90.30.00

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. Fornecer os produtos que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, de acordo com as exigências do Edital, sendo obrigada a substituir os produtos fornecidos em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

09.02. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.03. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 05 (cinco) dias úteis, se for constatado algum vício ou defeito na fabricação, ou desempenho do produto dentro de seu prazo de garantia ou prazo de validade.

09.04. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação.

09.05. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestado o recebimento dos produtos pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato, da Secretaria de Educação do município de Tamboril.

10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, e a execução do contrato.

10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.

10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;

III. multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos produtos;

IV. suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Prefeitura Municipal, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril. Se não o fizer, será encaminhado a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

11.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A Secretaria de Educação do Município de Tamboril poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Não fornecer o produto por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do produto fornecido e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria Municipal de Educação, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ceará, _____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE – _____
Maria das Graças Farias Medeiros
Secretária de Educação

CONTRATADA – _____

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

ANEXO III

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 18 de Março de 2015 às 15h00mim.

Localidade, ____ de _____ de 2.015.

*carimbo e assinatura do
responsável legal*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o n.º
....., por intermédio de seu representante legal, Sr^(a)
....., portador(a) do CPF n.º e
da Carteira de Identidade n.º....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos
benefícios da Lei Complementar 123/2006, **não estar incurso em nenhuma das
vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.**

Localidade, ____ de _____ de 2.015.

carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL (para representantes da proponente)

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015.

....., inscrita no CNPJ sob o n.º
....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
....., portador(a) do CPF .º..... e da Carteira
de Identidade n.º, abaixo assinado, vem pela presente informar que o
Sr. ____ (nome do credenciado) ____, portador do CPF n.º _____ e Carteira de
Identidade n.º _____ é pessoa designada por nós para acompanhar o **PREGÃO
PRESENCIAL N.º 016/2015**, podendo para tanto, impugnar, transigir, ofertar lances,
renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, fazer o que preciso for para o fiel
cumprimento do presente credenciamento.

Localidade, ____ de _____ de 2.015.

assinatura do responsável legal com firma reconhecida

ANEXO VI
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 016/2015, apresentamos a presente proposta para fornecimento de AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, LIMPEZA, COPA E COZINHA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, pelo valor total de R\$ _____ (**preço da proposta em número e por extenso**), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos produtos, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- b) que os produtos serão entregue na cidade de Tamboril.

Comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega dos produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, conforme recebimento da ordem de compra ou da solicitação de fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2.015.

carimbo e assinatura do
responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO VI - A

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, LIMPEZA, COPA E COZINHA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

ABERTURA: dia 18 de Março de 2015 às 15h00mim.

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%, hidratado, para uso geral, antisséptico, indicado para uso geral, embalagem com 500G	UND	2.000			
2	ALMOFADA, para carimbo, nº 3 em tecido, entintada na cor azul ou preta, estojo plástico.	UND	600			
3	APAGADOR PARA LOUSA, com depósito para giz, em madeira, com fixação do feltro ou carpet na parte inferior do apagador, dimensões mínimas de 6 x 15cm.	UND	500			
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, 14,5x5,5cm, base de plástico e feltro de 8mm com suporte ára facilitar o manuseio.	UND	1.000			
5	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM, fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 7mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg/75gr) com comprimento de 33cm	UND	10.000			
6	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM, fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 14mm para encadernar aproximadamente 85 folhas (24kg/75gr) com comprimento de 33cm	UND	10.000			
7	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr) com comprimento de 33cm	UND	10.000			
8	BASTÃO DE COLA QUENTE, a base de silicone, em bastão tipo velas, dimensão 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica	KG	250			
9	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis.	UND	10.000			
10						
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS, pautadas, dimensões mínimas 202x144mm e máximas 200x275mm. Produtos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	8.000			
2	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, pautadas, dimensões mínimas 202x144mm e máximas 209x147mm. Produtos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5.000			
3	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) azul, preta ou vermelha, escritura de traço fino, bola de TUNGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes..	UND	1.200			
4	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, em polipropileno, cor transparente, tamanho A4 (21 x 297mm)	UND	10.000			
5	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, em polipropileno, cor transparente, tamanho A4 (21 x 297mm)	UND	10.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

LOTE 03 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARTOLINA COMUM dimensões 500x660mm, cores variadas gramatura 180g	FLS	2.000			
2	CARTOLINA DUPLA FACE dimensões 500x660mm, cores variadas gramatura 180g	FLS	2.000			
3	CD-R, gravável até 52x, Capacidade de armazenagem de 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada.	UND	800			
4	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	UND	500			
5	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades.	UND	500			
6	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 6/0 (seis). Embalagem: caixa com 50 unidades.	UND	500			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						

LOTE 04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLA líquida, a base de P.V.A. branca, para uso em papel. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto,	UND	700			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	marca do fabricante e prazo de validade					
2	COLA para isopor. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	700			
3	COLA GLITER de 35g - cx. c/ 06 unid. (cores variadas)	CX	800			
4	CORRETIVO, liquido branco, não tóxico á base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, com 18 ml.	UND	400			
5	DVD-R, gravável até 52x, Capacidade de armazenagem de 4.7 GB de dados ou 02 horas de áudio - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada	UND	600			
6	ESTILETE LARGO, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105 mm, cx c/ 12 und	CX	400			
7	E.V.A. em folha lisa - tam: 0,90mx0,40m, cores variadas	FLS	3.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 04						

LOTE 05 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FITA DECORATIVA plástica, utilizada como elemento decorativo, cores diversas, dimensões mínima 32mm x 50m.	UND	1.400			
2	FITA GOMADA, adesiva, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 38mmx50m. embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	ROLO	700			
3	GIZ BRANCO, para quadro escolar, antialérgico. Embalagem: caixa com 64 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	300			
4	GIZ COLORIDO, para quadro escolar, antialérgico. Embalagem: caixa com 64 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	300			
5	GIZÃO DE CERA, atóxico, dimensões 1,5 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	800			
VALOR TOTAL DO LOTE 05						

LOTE 06 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GRAMPEADOR DE MESA, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado). Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6	UND	500			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	GRAMPO, para grampeador, cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	600			
3	GRAMPO EM TRILHO, produzido em chapa de flandres, com capacidade para armazenar aproximadamente 50 folhas (75g/m ²), dimensões mínimas de 190 x 1260mm. Cx com 50 unidades	CX	600			
4	LÁPIS DE COR, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	700			
5	LÁPIS mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante	UND	11.000			
6	LIVRO DE ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m ² .	UND	300			
7	LIVRO DE PONTO, com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papel offset 120gr/m ² , folha interna em papel offset 120gr/m ² , formato: capa 315 x 217mm, miolo 305 x 211mm	UND	500			
8	MASSA DE MODELAR, atóxica, cores variadas, cx com 12 unidades contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	800			
VALOR TOTAL DO LOTE 06						

LOTE 07 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PAPEL 40KG BRANCO, alta alvura, formato A4, medindo 210 x 297mm, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante, pct com 200 folhas	PCT	300			
2	PAPEL 40KG COLORIDO, alta alvura, formato A4, medindo 210 x 297mm, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante, pct com 200 folhas	PCT	300			
3	PAPEL A4, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² . resmas de 500 folhas, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante.	RESMA	2.000			
4	PAPEL CREPOM, 48x200cm – nas cores amarelo, azul escuro, branco, pink, vermelho, rosa e verde	FLS	1.500			
5	PAPEL MADEIRA, na cor amarela, nas dimensões 66 x 96	FLS	3.000			
6	PAPEL SEDA, 48X60cm, maleável, gramatura 18gr/m ² , cores variadas	FLS	1.600			
7	PAPEL VELUDO, tamanho: 49 x 59 cm, cores variadas	FLS	1.300			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE 07						

LOTE 08 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PASTA AZ LOMBO LARGO, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso	UND	1.000			
2	PASTA COLECIONADOR de papel, cores variadas	UND	1.200			
3	PASTA COM ELÁSTICO, em papelão, medinho no mínimo 225 x 235mm	UND	1.100			
4	PEN DRIVER 4GB	UND	100			
5	PEN DRIVER 8GB	UND	50			
6	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço com oxidação preta, molas aço, zincada e desidrogenizada, pino transversal zincado, apoio da base em polietileno	UND	300			
7	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa em formato de trapézio, cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento.	UND	700			
VALOR TOTAL DO LOTE 08						

LOTE 09 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CANETA HIDROGRÁFICA, a base de água, tampa antiasfixiante, lavável, tamanho do corpo de no mínimo 15 cm, estojo com 12 cores.	ESTJ	500			
2	CANETA MARCA TEXTO, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	400			
3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx c/ 12 und	CX	1.000			
4	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE potência de 45 watts 110v a 220v, fio	UND	150			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	reforçado com plug elétrico especial					
5	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2,0 mm de espessura e 25 mm de largura	UND	500			
6	REGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2,0 mm de espessura e 25 mm de largura	UND	300			
7	STENCIO, para reprodução em mimeógrafo a álcool	FLS	3.000			
8	TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral N° 07	UND	300			
9	TESOURA MODELO ESCOLAR em aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência	UND	800			
10	TINTA, GUACHE, cores coloridas, pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 06 unid.	CX	600			
11	TNT (Tecido Não Tecido), cores variadas	M	5.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 09						

LOTE 10 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl) utilizado na metalurgia para a eliminação da oxidação em superfícies metálicas (decapagem) e na limpeza de paredes prediais. Embalagem com 1 litro	UND	900			
2	AGUA SANITÁRIA com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem verde fosco.	UND	3.500			
3	AVENTAL EM PLÁSTICO PVC, impermeável, com alças no pescoço e amarras laterais, sem bolsos para evitar o acúmulo de resíduos ou água, possua alta resistência que possibilite ser lavado repetidas vezes.	UND	100			
4	BALDE DE PLÁSTICO 10 L, em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 10 litros.	UND	300			
5	CERA líquida para assoalho 750ml	UND	500			
6	DESINFETANTE com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1000ml	UND	7.000			
7	DETERGENTE lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml	UND	8.000			
8	ESCOVA PARA SANITÁRIO, com suporte, em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis, com cabo em plástico medindo no mínimo 39cm e cerdas com tamanho mínimo de 10cm.	UND	600			
9	ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 70 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.	UND	15.000			
10	FACAS DESCARTÁVEIS, tamanho médio, em	PCT	20			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	polipropileno, cor branca, embalagem com 50 unidades. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
11	FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 28x38cm.	UND	1.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 10						

LOTE 11 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LIXEIRA, sem pedal, de plástico, tamanho médio	UND	300			
2	LUSTRA MÓVEL para uso em madeira e eletrodomésticos, composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carbomero, neutralizante, conservante, perfume e água, embalagem de 200ml	UND	500			
3	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO TAM. GRANDE, com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola, possua boa flexibilidade, e resistência a abrasão e rasgos, ideal para aplicações na Indústria Alimentícia, Serviços de Limpeza, Higienização e Uso Geral.	UND	150			
4	LUVA DESCARTÁVEL, para manuseio de alimentos e uso geral, pacote com no mínimo 100 unidades. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	200			
5	PÁ PARA COLETAR LIXO, com cabo de madeira, com tamanho mínimo de 50 cm.	UND	600			
6	PALHA DE AÇO Nº 2, produto abrasivo, aço carbono, Pct, 60G, embalagem C/ 08	PCT	3.600			
7	PANO DE CHÃO alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 60cm.	UND	200			
8	PANO DE CHÃO tipo felpudo, para limpeza em geral, 100% algodão, medidas aproximadas 40 x 60cm.	UND	1.200			
9	PAPEL HIGIÊNICO 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão (pacotes com 4 rolos de 20m x 10cm) cada.	UND	14.000			
10	POLIDOR DE ALUMÍNIO, embalagem com 500ml	UND	300			
VALOR TOTAL DO LOTE 11						

LOTE 12 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RODO DE BORRACHA DUPLA, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 40 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm	UND	1.000			
2	SABÃO EM PÓ de sódio cx com 500g,	CX	1.400			
3	SACO PARA LIXO 30 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 59cm, altura 162cm, em polipropileno	PCT	200			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	SACOLA PLÁSTICA branca, mista reforçada, alta resistência, capacidade para 5kg	KG	20			
5	SACOLA PLÁSTICA branca, mista reforçada, alta resistência, capacidade para 15kg	KG	20			
6	SACOLA PLÁSTICA branca, mista reforçada, alta resistência, capacidade para 20kg	KG	20			
7	TOUCA COM TELA branca com elástico para cozinha	UND	100			
8	TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em tecido de fibras sintéticas (falso tecido) com elástico na borda, tamanho único, cor branca, pct com 100 unidades	UND	200			
9	VASSOURA DE PALHA, com cabo de madeira medindo do mínimo 120 cm, cerdas de palha de carnaúba confeccionadas artesanalmente	UND	11.500			
10	VASSOURA DE PÊLO cerdas com pêlo natural e sintético - fios longos e macios, indicada para pisos de madeira, assoalhos e pisos frios, medindo no mínimo 40 cm.	UND	800			
11	VASSOURA TIPO GARI, feita com cepa de plástico com 60 cm de comprimento, 5 fileiras com cerdas sintéticas macias com 9 cm de altura e cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm	UND	400			
VALOR TOTAL DO LOTE 12						

LOTE 13 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BALDE PÁSTICO TIPO PEDREIRO, capacidade para 12 litros, cor preto, resistente, com pegador no fundo do balde e alça para transporte, para uso geral.	UND	350			
2	BORRACHA para panela de pressão, em silicone para, compatível com panelas de até 10 L	UND	150			
3	BOTIJÃO VAZIO para gás GLP, em ótimo estado de conservação, sem amassados	UND	60			
4	CADEADO 35MM, corpo em latão maciço, com aste em aço, deve acompanhar 2 chaves em latão,	UND	70			
5	CANECA EM ALUMINIO capacidade 2 litros	UND	70			
6	CANECA EM ALUMINIO capacidade 5 litros	UND	20			
7	COLHER DESCARTÁVEL, pequena, em poliestireno, pct 50 und	PCT	200			
8	COPO DE VIDRO, capacidade mínima para 200ml	UND				
9	COPO DESCARTÁVEL 180ML em poliestireno, pct com 100 copos	PCT	200			
10	CUSCUZEIRA Nº 45, grande, para merenda escolar, em alumínio batido, com tampa e alças	UND	10			
11	FILTRO PARA ÁGUA, com 3 velas	UND	20			
12	FRIGIDEIRA antiaderente Média	UND	20			
13	GARRAFA TÉRMICA para café capacidade 1litro	UND	20			
14	ISQUEIRO de bolso, a gás, não recarregável	UND	100			
15	JOGO DE TALHER, em inox, com no mínimo 24 peças	UND	100			
VALOR TOTAL DO LOTE 13						

LOTE 14 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT MERENDA ESCOLAR, Prato com abas em polipropileno, material de 1ª com abas, empilhável, liso nas partes internas e externas, formato arredondado, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100º Celsius por 20 minutos, volume 600ml. Caneca em polipropileno, material de 1ª, com alça lateral, liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base, pigmentação homogênea em toda a peça, resistente a temperatura de 100º Celsius por 20 minutos, volume 300ml. Colher em polipropileno, material de 1ª, liso nas partes internas e externas, formatos arredondados, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100º Celsius por 20 minutos, volume 8ml.	UND	2.000			
2	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, em alumínio 100% puro, com alças e tampa de baquelite	UND	20			
3	PANELA DE PRESSÃO 4 LITROS, em alumínio 100% puro, com alças e tampa de baquelite	UND	20			
4	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS, em alumínio 100% puro, com alças e tampa de baquelite	UND	10			
5	PANELA grande, em alumínio, com tampa, capacidade para 50 litros	UND	20			
6	PAPEIRO Nº 18, em alumínio, sem tampa, capacidade mínima para 1,5L	UND	15			
7	PRATO DESCARTAVEL, redondo, branco fundo, 15 cm /pct com 10 und	PCT	200			
8	PRATO RASO em vidro para refeição	UND	164			
9	XÍCARA para café em vidro, com capacidade para no mínimo 60ml	UND	200			
VALOR TOTAL DO LOTE 14						

LOTE 15 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador de rede	UND	100			
2	Adaptador USB	UND	150			
3	Cabo USB p/ impressora	UND	100			
4	Cartucho p/ impressora HP 122 Black	UND	100			
5	Cartucho p/ impressora HP 122 Collor	UND	100			
6	Cartucho p/ impressora HP 60 Black	UND	100			
7	Cartucho p/ impressora HP 60 Collor	UND	100			
8	Cartucho p/ impressora HP nº 21	UND	100			
9	Cartucho p/ impressora HP nº 22	UND	100			
10	Cartucho p/ impressora HP nº 27	UND	100			
11	Cartucho p/ impressora HP nº 28	UND	100			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Cartucho p/ impressora HP nº 74	UND	50			
13	Cartucho p/ impressora HP nº 75	UND	50			
14	Extensão filtro de linha	UND	100			
15	Fonte para impressora	UND	20			
16	Mouse óptico	UND	100			
17	Roteador wi-fi 150Mps	UND	100			
18	Switer 16 portas	UND	50			
19	Switer 8 portas	UND	50			
20	Teclado para computador	UND	100			
21	Tinta p/ duplicadora	UND	300			
22	Tinta p/ impressora samsung-SCX-4623F	UND	100			
VALOR TOTAL DO LOTE 15						

VALOR TOTAL GERAL EM R\$	
---------------------------------	--

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: ____ (_____) dias.

Prazo de entrega: ____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade) , ____ de _____ de 2015.

carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015.

Senhora Pregoeira,
____(*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____(*endereço completo*)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (Relacionar a documentação apresentada)

.....

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.
OBS. Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Localidade, ____ de _____ de 2015.

carimbo e assinatura do
responsável legal